



# Prefeitura Municipal de Lagoinha

e-mail: [preflagoinha@uol.com.br](mailto:preflagoinha@uol.com.br)

## **LEI Nº 890 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE LAGOINHA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

**JOSÉ GALVÃO DA ROCHA**, Prefeito Municipal de Lagoinha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para as dotações, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:	05	SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade:	05.02	SERVIÇOS DE SANEAMENTO	
Atividade		ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVO ATERRO SANITÁRIO.	
Elemento	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	
Recurso	01.110	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO MUNICIPAL.	25.000,00

**Art. 2º** - O Crédito Adicional autorizado pela presente Lei será coberto com Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial nos termos dos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nos termos do Art. 45 da Lei 4.320/64, combinado com o Art. 167 parágrafo 2º da Constituição Federal, a Dotação Orçamentária objeto do presente Crédito Especial poderá ser reaberta no limite de seu saldo, e será incorporada ao planejamento orçamentário do exercício financeiro subsequente.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoinha, 27 de outubro de 2015.

**JOSÉ GALVÃO DA ROCHA**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por Editais,  
Data Supra.

**JOSE ANTONIO RIBEIRO**  
Secretário em Substituição



# Prefeitura Municipal de Lagoinha

e-mail: [preflagoinha@uol.com.br](mailto:preflagoinha@uol.com.br)

---

